

Fórum para a Competitividade revê em baixa crescimento

O Fórum para a Competitividade prevê um crescimento entre 2,1% e 2,2% do PIB, para este ano, o que compara com a estimativa de 2,3% por parte do Governo. A maioria das entidades coloca o crescimento em 2,2%, depois do abrandamento verificado no terceiro trimestre. A desaceleração ficará a dever-se no essencial ao menor nível de exportações, levando a desequilíbrios externos, em termos de balança comercial. A tendência é para que este abrandamento continue nos próximos meses.

Portugal autorizado a fazer pagamento antecipado ao FMI

O Mecanismo Europeu de Estabilidade deu luz verde a Portugal para realizar mais um pagamento antecipado ao Fundo Monetário Internacional. Com esta autorização, os credores europeus desistem da obrigação do nosso país ter de pagar na mesma proporção aos credores do programa de ajustamento. Ou seja, em primeiro lugar está saldar a dívida junto daquele fundo. No entanto, depois de realizado este compromisso, Portugal terá de fazer pagamentos antecipados aos restantes credores.

OE2019 acaba com a dupla penalização nas reformas antecipadas



“Impõe-se analisar o impacto da medida na sustentabilidade das contas da Segurança Social”, afirma Hugo Martins Braz, sócio responsável pela Área Laboral da Valadas Coriel & Associados.

Com o OE2019, acaba o fator de sustentabilidade para quem aos 60 anos de idade tem pelo menos 40 de contribuições. A norma ora aprovada vem alargar o leque de pensionistas, reformados antecipadamente, a quem deixará de se aplicar o fator de sustentabilidade que, em 2018, está fixado em 14,5%.

A alteração será realizada de forma faseada, em dois momentos: a partir de 1 de janeiro, o fator de sustentabilidade deixa de ser aplicado a quem tem 63 ou mais anos de idade; a partir de 01 de outubro, o corte deixa de se aplicar aos novos pensionistas com 60 ou mais anos de idade. Em ambos os casos, aplica-se somente a quem aos 60 anos já tenha 40 anos ou mais de descontos. A medida tem um custo estimado em 66 milhões de euros em 2019 e abrange cerca de 45 mil pessoas.

“Esta norma implica o fim de uma dupla penalização nestas reformas antecipadas, dado que ao fator de sustentabilidade acresce uma penalização de 0,5% por cada mês de antecipação face à idade legal da reforma por velhice que atualmente está fixado nos 66 anos e quatro meses”, afirma à “Vida Económica” Hugo Martins Braz, sócio responsável pela Área Laboral da Valadas Coriel & Associados.

Assim, e a título de exemplo, alguém com 65 anos e quatro meses de idade e 40 anos de descontos, e que reúna as condições acima explanadas, tinha até agora as seguintes penalizações: 6% de penalização correspondente aos 0,5% X os 12 meses de antecipação relativamente à idade legal; ao que acresceria o corte do fator de sustentabilidade de 14,5%.

Com o fim do fator de sustentabilidade, o mesmo pensionista passa a ter um corte de “apenas” 6%, respeitante aos 0,5% por cada mês de antecipação.

“Esta alteração parece-nos justa para com os pensionistas em causa e para com as legítimas expectativas adquiridas pelos mesmos durante todos os anos de descontos realizados; por outro lado, impõe-se analisar o impacto da mesma na sustentabilidade das contas da Segurança Social e da capacidade da mesma para, no futuro, cumprir com as suas obrigações e expectativas de todos os atuais e futuros pensionistas”, conclui Hugo Martins Braz.

Empresas portuguesas com futuro incerto no Irão

A guerra comercial entre os Estados Unidos e o Irão arrisca danos colaterais para as empresas portuguesas a operarem no mercado iraniano. Uma má notícia, tendo em conta que as empresas nacionais conquistaram terreno naquele país do Médio Oriente. Trump segue a máxima “quem não está por mim, está contra mim”.

As empresas que decidirem manter os laços comerciais com o Irão ficarão sem negócios nos Estados Unidos. Ora, acontece que são já cerca de 180 as empresas portuguesas que operam naquele mercado, com um bom potencial de crescimento. Num espaço de apenas dois anos, o número mais do que duplicou, o que é revelador do interesse que suscita pela oportunidades que abre. No ano passado, o volume das nossas exportações para o Irão cresceu oito vezes, face a 2014, para 61 milhões de euros. Entretanto, a Comissão Europeia ativou o estatuto de bloqueio, isto é, as empresas podem recorrer aos tribunais europeus e exigir sanções sobre os danos provocados e anular decisões judiciais tomadas pelas autoridades norte-americanas. Quanto a Portugal, importa sobretudo petróleo e vende às empresas iranianas máquinas para a indústria, aparelhos mecânicos, equipamentos elétricos, papel e cartão. Neste contexto, coloca-se às empresas europeias a questão de qual a decisão a tomar, se seguir as diretivas dos Estados Unidos ou seguir as instruções dadas por Bruxelas. Naturalmente, muitas preferirão abandonar o Irão, sob pena de se lhes fechar o imenso mercado norte-americano. Paulo Nunes de Almeida, presidente da AEP, transmite esta ideia ao afirmar: “Apesar da posição de força da União em aplicar o acordo de bloqueio, podem existir empresas também com presença nos Estados Unidos e que recebem sofrer retaliações se continuarem a operar no Irão.” A realidade é que as empresas que continuarem a operar no mercado iraniano acabam por estar a correr riscos. Aliás, algumas grandes empresas internacionais já anunciaram que vão limitar as suas atividades naquele país.

ropeia está a ser violada. Foi por isso que analisámos cada um dos casos e participámos às autoridades competentes, como a Comissão Europeia ou os organismos nacionais de investigação, se necessário” - referiu Philip Plath, advogado especializado em crime económico da sociedade de advogados WZR.

Normas europeias impedem a aplicação das sanções americanas na UE

A Deutsche Telekom tem um volume de negócios de mil milhões de euros nos Estados Unidos. Poder-se-á concluir que as decisões da Deutsche Telekom relativas aos contratos com organizações iranianas foram tomadas com o objetivo de não colocar em risco a atividade nos estados Unidos.

A rescisão dos contratos foi justificada com o facto de o Bank Melli não poder cumprir as obrigações de pagamento com a operadora alemã. Na perspetiva da Deutsche Telekom, as sanções norte-americanas conduziram à suspensão do Bank Melli da rede SWIFT e de em consequência, o banco estar impedido de efetuar transferências para a Deutsche Telekom. No entanto, o Bank Melli é uma instituição 100% solvente e até se disponibilizou para fazer o pagamento adiantado de todos os serviços de telecomunicações a prestar em 2019. Apesar disso, a Deutsche Telekom rejeitou a proposta e manteve a rescisão.

Do ponto de vista legal, não há razões para a rescisão do contrato em vigor, sem aviso prévio. Desse ponto de vista, parece claro que a Deutsche Telekom vai perder o processo judicial. Mas mantém-se a possibilidade de rescisão nos termos do contrato. No caso de o Bank Melli Iran,



Para Philip Plath, as normas europeias estão a ser violadas com a aplicação de sanções secundárias.



Thomas Wülfing considera que é necessário neutralizar as medidas tomadas contra as empresas europeias.

Bank SEPAH Iran e European Iranische Handelsbank AG, e outras empresas envolvidas não encontraram uma oferta alternativa de serviços, a Deutsche Telekom deverá continuar obrigada a manter o fornecimento dos serviços.

Em princípio, as sanções unilaterais de um só país não devem afetar a soberania legal da União Europeia e dos Estados membros.

A posição oficial do Governo americano é que as empresas europeias só podem fazer negócios com os Estados Unidos se não fizerem com o Irão. Assim, é provável que as empresas europeias se tornem alvo das medidas políticas, económicas e legais da Administração americana.

“Do ponto de vista legal, posso dizer que será agora uma questão de neutralizar as medidas tomadas contra as empresas europeias (em posse iraniana), contrariando o conjunto de normas europeias e alemãs que proíbem a aplicação das sanções americanas. As disposições aplicáveis, Estatuto de Bloqueio da UE, Normas de Comércio Externo e Pagamentos e Normas de Infrações Administrativas, que proíbem a aplicação extraterritorial de sanções americanas e que preveem sanções significativas em caso de não cumprimento” - disse à “Vida Económica” Thomas Wülfing, senior partner e fundador da sociedade de advogados WZR.

“A última questão é se as normas legais da União Europeia e saber do Estado alemão continuam a ser eficazes” - acrescentou.

“Há razões para acreditar que a lei eu-